



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso Administrativo interposto pela servidora Cristiane Leão de Castro em face de decisão que revogou a prorrogação de licença por interesse particular.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 00.583/2014 (MA-039/2018), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela servidora Cristiane Leão de Castro em face de decisão que revogou a prorrogação de licença por interesse particular e, no mérito, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (relator) e Platon Teixeira de Azevedo Filho, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, designado redator do acórdão.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.
[assinado eletronicamente]

TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS
SEC GERAL PRES CJ4